



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

“Sede Lauro Waldemar Rogge”

REQUERIMENTO N.º 33/2022

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no **art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 253, e 155, inciso IV, combinado com o art. 325, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, e o art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.257/2011, Lei de Acesso à Informação**, requerem que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado requerimento ao Chefe do Poder Executivo local, solicitando as informações acerca do cumprimento no disposto na Lei 13.722/18, conhecida como Lei Lucas, que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação de professores e funcionários em noções de primeiros socorros, assim como na obrigatoriedade de os mesmos disporem de kits de primeiros socorros e certificação que comprove a realização desta capacitação, a saber:

- 1) Se já foram realizados os referidos cursos nas instituições de Ensino de Educação Básica da rede pública a professores e funcionários, mediante apresentação de relatório, documentos comprobatórios e registros fotográficos?
- 2) Quais as instituições de ensino da rede pública municipal já foram contempladas?
- 3) Os estabelecimentos contemplados já possuem os kits de primeiros socorros e certificação elencados na lei?
- 4) Em caso de não terem sido realizados, o Executivo possui algum cronograma ou planejamento para implementação do referido curso?
- 5) Por se tratar de uma lei que abrange tanto estabelecimentos de ensino de Educação Básica e de Recreação Infantil público e privado, de quem é a responsabilidade pela fiscalização das instituições privadas? Em sendo responsabilidade do município, que ações estão sendo tomadas para que seja cumprida esta lei?

Considerando a preocupação deste vereador com esse tema tão importante, cuja Lei foi criada em virtude de uma fatalidade ocorrida com o menino chamado Lucas, que deu nome à lei e que certamente estas ações podem salvar o bem mais precioso que temos, que é a vida de um filho, peço deferimento.

Plenário Jurceu Sakuma, 11 de julho de 2022.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Vereador